



PORTARIA

PORTARIA Nº 12 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Constitui a Comissão Especial para Estudo de Viabilidade de instauração da Subseção de Viana; da Subseção de Domingos Martins, Marechal Floriano e Santa Leopoldina e da Subseção de Pinheiros, Boa Esperança, Montanha, Ponto Belo, Mucurici e Pedro Canário.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial para Estudo de Viabilidade de instauração da Subseção de Viana e da Subseção de Domingos Martins, Marechal Floriano e Santa Leopoldina, presidida pelo(a) Advogado(a) DANIEL DE ABREU MENDES, inscrito na OAB-ES sob o nº 11888.

Art. 2º - Nomear os(as) Advogados(as) LORENA RUBERTH GAUDIO e JOVANA VIVACQUA LEAL TEIXEIRA DE SIQUEIRA COSER, respectivamente inscritos(as) na OAB/ES sob o nº 11606 e 21855, como componentes da Comissão.

Art. 3º - A Comissão possui o prazo de 30 (trinta) dias para encerramento das atividades, a contar de sua instauração, na data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica autorizado que a Comissão Especial solicite administrativamente todas as informações necessárias para elaboração do estudo de viabilidade.

Art. 5º - Todos os atos praticados pela Comissão Especial ou derivados de suas solicitações deve ser formalizado e registrado no Proc. nº 28872022-0.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, sem prejuízo a publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
Presidente da OAB/ES